O PERDÃO DE NEEMIAS: CONCESSÃO DA ARISTOCRACIA OU CONQUISTA DO POVO?
(Uma reflexão sobre Ne 5,1-13)

Norberto da Cunha Garin

Considerações sobre o contexto histórico

Antes de entrar na questão da Judéia e dos problemas enfrentados por Neemias, é significativo dar-se uma olhada na questão mundial da época. Há registro, por exemplo, de uma célebre reforma social promovida, no século XXIV aC, pelo rei Urukagina, de Lagash. Seu antecessor, o rei Entemena, também havia tomado medidas nesse sentido, meio século antes.

Sargão II, no final do século VIII aC, se auto-exalta por ter promovido uma *anduraram* (libertação) em seu império. No mesmo sentido, Azaradon garante que promoveu uma *andurarshunu ashkun* (estabelecimento de libertação) no que se refere às dívidas de cereais, aluguéis, exploração, embarque e direitos de trânsito em seu país.

Por outro lado, o prólogo e o epílogo do código de Hammurabi continham expressões significativas a respeito do cuidado que os soberanos tinham pelas questões sociais:

> *"No prólogo: '...eu, Hammurabi, príncipe zeloso que teme aos deuses, que para fazer aparecer a justiça no país, para aniquilar o iníquo e o malvado, para que o forte não oprima o fraco..., fui chamado por meu nome por Anu e Enlil para procurar o bem-estar para os povos'. E no epílogo: 'Para que o forte não oprima o fraco, para fazer justiça ao órfão e à viúva..., para fazer justiça ao oprimido..."* (Croatto, 1990, Dívida e Justiça... p. 36)

O documento da Mesopotâmia, mais saliente, na questão de perdão de dívidas é o edito de Ammisaduqa, do início do reinado desse rei (XVI aC), o sexto depois de Hammurabi. Nesse edito há inscrições falando sobre o perdão que o rei instituiu para o país. Esse perdão incluía, com certeza, o *misharam shakanun*, a remissão de dívidas, e era praticado, normalmente, no mês *simanu*, literalmente, a colheita.

Muitos credores se apressavam para fazer a cobrança de seus débitos antes deste mês e assim fugir do possível perdão. Havia casos em que não somente o juro era perdoado, mas também o capital – o que inviabilizava, nalgumas vezes, os empréstimos. Para fazer frente a esses "espertos", Ammisaduqa decretou que quem procedesse dessa forma deveria devolver tudo o que recebeu por meio deste tipo de cobrança; do contrário, morreria.

Havia também os credores que usavam de fraude para se beneficiar em lucros fáceis, utilizando a ignorância ou a ingenuidade de seus clientes. Um exemplo disso é previsto no inciso sete desse código onde diz que o credor que distorceu seu documento de crédito deve dar ao devedor seis vezes o valor declarado no documento e, caso não possa cumprir, será morto (Croatto, 1990, Dívida e Justiça... p. 38).

Algumas situações enfrentadas pela Judéia eram similares às de outras partes do mundo, como por exemplo a Grécia Antiga. Gottwald (1988, p. 406) compara as reformas empreendidas por Neemias como a que foi executada por Sólon em Atenas. Em 594 aC, Sólon promoveu uma ampla reforma social em Atenas, objetivando reaproximar ricos e pobres. Fazia parte dessa reforma:

- decretação de uma anistia que suprimia as hipotecas privadas e públicas contraídas sobre bens e pessoas;
- proibiu a escravidão por causa de dívidas;
- permitiu a divisão do domínio entre os filhos;
- concedeu o direito de fazer testamentos nos casos de não haver prole legítima;
- limitou o poder da paternidade;
- promoveu uma reforma monetária;
- permitiu o acesso de algumas classes, consideradas inferiores, na *eclésia* e no tribunal (assembléia);
- criou o "Conselho dos Quatrocentos" (cem por tribo).

Essas e outras medidas ajudaram a população a diminuir e, em alguns casos, libertar-se do peso de suas dívidas, restaurando direitos públicos e as liberdades individuais a todas as pessoas. Com certeza os ricos sentiram-se lesados e os pobres desejosos de mais espaços. Nasceu um acordo que levava em consideração todas as formas de rendas no censo e não apenas as resultantes das terras (Koogan, 1964, p. 718).

O regresso dos exilados

O império neobabilônico entrou num período de queda após a morte de Nabucodonosor, em 562 aC. Nabônides, seu sucessor, não conseguiu manter o mesmo padrão administrativo que havia. Houve problemas entre o monarca e a religião. Enquanto isso, Ciro conquistava o mundo a partir do império medo e persa, conquistando o leste e o oeste. Faltava-lhe apenas o reino babilônico, que caiu sob o seu domínio em 539 aC. Sua política incluía o repatriamento dos exilados e o respeito à cultura de todos os povos dominados (Wolff, 1983, p. 82).

As profecias de "Malaquias" (meu mensageiro) ajudam a entender a dificuldade do momento pelo qual a sociedade da Judéia passava, à época da reconstrução do templo. De forma especial, a classe sacerdotal havia se tornado negligente:

- não cuidava da integridade dos animais destinados aos sacrifícios;
- estava desatenta quanto aos ensinamentos religiosos (Ml 1,6–2,9);
- havia desonestidade quanto ao pagamento dos impostos ao santuário (Ml 3,6-12);
- faltava zelo pelo serviço e o temor de Deus (Ml 3,13-21);
- os casamentos eram dissolvidos com muita facilidade (Ml 2,10-16);
- entre as famílias de sacerdotes, havia muitos casamentos com mulheres estrangeiras, de países próximos (Ne 13,23-38);
- o descanso sabático não era observado corretamente (Ne 13,15-22).

Durante o exílio na Babilônia, os judeus se ativeram às tradições. Os ensinamentos e costumes dos antepassados ajudavam a viver o presente hostil. A própria convivência com povos estrangeiros levou a isso. Para eles, era uma questão de preservação da identidade. Enquanto isso, o povo que não fora exilado misturava-se, com certa facilidade, aos povos vizinhos.

Com o repatriamento dos exilados e a reconstrução do santuário de Jerusalém (520-515 aC), reapareceu o caos social. Essa reconstrução não foi acompanhada de uma renovação da organização social de Israel.

O povo que havia ficado na terra tinha tomado posse das propriedades abandonadas pelos exilados. Sobretudo, estava muito depauperado. As diferenças sociais haviam crescido e a situação começava a ficar insustentável.

Quem voltou queria reaver suas posses para que a atividade econômica retomasse o seu rumo.

A importância da Palestina no séc. V aC?

Por volta da metade do século V aC, o sátrapa Megabizos da província de Além do Rio rebelou-se, transformando a Síria-Palestina num ponto nevrálgico para os persas. Isso provocou uma atenção maior para com essa região do império na busca de uma situação de calma político-militar.

Na segunda metade do século, os persas tiveram que enfrentar o Egito que empreendia muitas campanhas em busca de sua independência. Neste contexto, a Judéia tornou-se valiosa para o império. A importância da Abar-nahara (Palestina-Síria) relacionava-se a sua posição estratégica em relação ao Egito – o último reduto de abastecimento das tropas militares, antes das regiões desérticas do Sinai.

É significativo lembrar que próximo da Judéia, no wadi *Gazzeh*, foram encontradas ruínas de armazéns persas e mais ao sul desse sítio foi achada a tumba de um oficial persa. Tudo isto indica que a região foi ocupada por tropas persas em campanha contra as hostes do Nilo.

A partir deste panorama histórico é fácil concluir o quanto o sul da Palestina importava para a segurança e a calma do império. Neste contexto, vamos encontrar a missão de Neemias e de Esdras.

As dificuldades enfrentadas na Palestina

A arrogância e a crueldade dos oficiais de Samaria comprometia o bom relacionamento dos judeus com a Pérsia. Para manter a influência e afastar uma possível aliança de judeus e egípcios, tornava-se mister reorganizar a situação na zona meridional do Império.

Sanabalat, governador de Samaria, considerava a Judéia uma parte do seu território. Por essa razão a tentativa de amuralhar a cidade de Jerusalém e colocar ali um governador significava ameaçar a sua soberania e reduzir o seu poderio. Pior ainda para Neemias, tanto Sanabalat (governador da província de Samaria), quanto Tobias (governador da província de Amon – Transjordânia), consideravam-se israelitas e eram muito benquistos por determinadas famílias importantes de Jerusalém.

É possível observar um exemplo das dificuldades que os persas enfrentaram com os oficiais de Samaria, através do testemunho de Esdras que registra a carta que os oficiais escreveram a Artaxerxes (Esd 4,11-16).

Na corte de Artaxerxes em Susa, Neemias (Ne 1,3) foi informado por Hanani, seu irmão, que a situação de Jerusalém estava muito difícil. Os repatriados estavam na miséria, as muralhas de Jerusalém haviam sido destruídas e os seus portões incendiados.

Considerações sobre a personalidade de Neemias

Neemias era um judeu do exílio, descendente dos judeus que foram levados cativos para a Babilônia por Nabucodonosor (597/587 aC). Servia de copeiro na corte real de Susa, uma das capitais mais importantes do Império Persa. Este cargo lhe permitia o acesso direto ao imperador, quase como um conselheiro. Homem profundamente religioso (Neemias quer dizer "Misericórdia de Javé"), considerava a sua missão na Judéia como um ato de amor a Javé. Para ele, era Javé quem convenceu Artaxerxes a lhe dar permissão para ir à Judéia (Ne 2,8), como também é o mesmo Javé quem permitiu aos construtores da muralha executar o trabalho em tão pouco tempo e de forma tão eficiente, que melhorasse a segurança da cidade de Jerusalém (Ne 2,20; 4,9). Pode-se dizer que "o temor de Javé é o motor da atuação de Neemias" (Kilpp, 1989, p. 176).

Certamente tratava-se de um eunuco, já que, para exercer a função de copeiro da corte real, isto era uma exigência. Em contrapartida era enérgico e dotado de capacidade extraordinária. Possuía um temperamento irascível mas alimentava grande amor à causa do seu povo. Por outro lado, era sensível aos clamores do povo. Isso fica claro em duas oportunidades: "por ocasião da grande queixa do povo contra os seus 'irmãos' nobres (Ne 5) e na questão da regulamentação do sábado (13,15s)" (Kilpp,

1989, p. 181). Era, com toda a certeza, integrante de uma daquelas famílias que conseguiram se posicionar economicamente bem, na Babilônia.

Ratificando o que foi dito anteriormente, Kilpp (1989, p. 183) também é da opinião de que Neemias era possuidor de uma profunda fé, capaz de perceber os clamores de seus irmãos, atender aos interesses do império sem descuidar do que a sua fé em Javé implicava, ou seja, sem se deixar ser cooptado por Artaxerxes.

Não se satisfazia em ditar caminhos e normas para seus súditos, dava exemplo (Ne 5,14-19) com atitudes pessoais como brandir "seu próprio direito a uma concessão de alimentos para manutenção do seu séquito local e para funcionários persas em visita" (Gottwald, 1988, p. 406).

Seu estilo de administração possuía variantes significativas, que combinavam com o seu tipo de personalidade:

- era capaz de ter ímpetos emotivos ao mesmo tempo que tomava decisões calculadas;
- apelava para o sentimento das pessoas e preocupava-se com formulações jurídicas de compromissos populares;
- possuía um profundo sentimento religioso, enquanto se preocupava com a causa de sua nação do ponto de vista civil;
- era notável pela sua imediatez e pelo vigor de suas atitudes;
- possuía capacidades literárias invejáveis, procurando sempre a objetividade.

Insinua-se que Neemias era um homem rico, capaz de sustentar sua corte sem necessidade de apelar para as contribuições dos camponeses da Judéia. Possivelmente, executava uma administração inspirada no modelo dos tiranos da política grega, sua contemporânea, onde muitos ricos, descontentes com o poder, aliavam-se aos camponeses empobrecidos e ascendiam ao poder. Esses tiranos se constituíam em chefes talentosos que atraíam as classes inferiores e os partidos reformistas da época. Chegavam a realizar "programas de obras públicas, liberação de dívidas, confiscação da propriedade de opositores ricos, redistribuição de terra, diminuição ou remissão de impostos" (Gottwald, 1988, p. 407).

Neemias em Jerusalém

Não é muito simples contextualizar com exatidão a chegada de Neemias a Jerusalém. A maior parte do material de que dispomos são os relatos do próprio enviado, registrados no livro que leva o seu nome, ou seja, dispomos das *memórias de Neemias*.

A conclusão mais próxima que se pode ter é que Neemias chegou a Jerusalém no reinado de Artaxerxes I Longímano (465-424 aC). É muito provável que a data exata seja o ano de 445 aC, ou seja, por volta do vigésimo ano de Artaxerxes. Nessa

época, por todas as circunstâncias sociais e religiosas, fazia-se necessária e urgente a reorganização da sociedade de Israel.

Considerando que a obra de Neemias estendeu-se por treze anos, ela deve ter-se situado entre 445 e 433 aC, ou seja, do vigésimo ano de Artaxerxes I, até o seu trigésimo terceiro ano de reinado (Ne 2,1; 13,6). A missão de Neemias coincidiu com os anos de ouro de Atenas, quando em suas ruas caminhavam homens como Péricles, Sófocles, Ésquilo, Fídias entre outros.

Por um lado, era interesse dos próprios judeus, que desejavam ver a Judéia retomar o seu lugar no cenário das nações reconhecidas da Antigüidade. Entretanto, esse interesse não seria suficiente para uma empreitada como a de Neemias, patrocinada pelo Império. Os persas estavam, como já se disse antes, grandemente interessados em restabelecer a paz no sul da Palestina, de onde podiam atacar, com as tropas abastecidas, o importuno Egito. Com certeza, a ação de Neemias não se restringiu a Jerusalém, mas estendeu-se por toda a província da Judéia.

A Missão de Neemias

A missão mais urgente de Neemias foi fortificar a cidade de Jerusalém. Fez uma inspeção secreta (Ne 2,11-15), por causa da pressão dos oficiais de Samaria, e contratou mão-de-obra recrutada, voluntariamente, entre a população. Executou a construção básica da muralha em cinqüenta e dois dias. Para realizar essa obra, em tão pouco tempo, Neemias dividiu a muralha em vários segmentos e a distribuiu entre as várias equipes que havia recrutado entre os camponeses da Judéia, bem como os habitantes de Jerusalém (Ne 3,1-32). Nessa época, a muralha de Jerusalém foi dedicada a Javé com grande celebração. Sabe-se que a conclusão dos trabalhos da cidadela só aconteceu cerca de dois anos mais tarde.

Quando se consideram os v. 2-5, percebe-se que eles sinalizam o emergir de uma crise social. Ela já estava instalada na Judéia desde há muito, mas a convocação para a reconstrução da muralha fez a crise sair da penumbra e aparecer na superfície das reivindicações. É o trabalho de reconstrução da muralha que fez emergir essa outra dificuldade, tão séria quanto a questão da segurança de Jerusalém, porém muito mais cruel que aquela. Enquanto a ameaça da invasão dos outros povos podia provocar a morte de alguns soldados, a crise social matava muito mais, aos poucos e na surdina das famílias. A escravidão por dívida, a penhora de filhos e filhas e de terras, assolava a Judéia do século V aC.

A principal crise que se instalara na Judéia era agrária. Deve-se considerar que a agricultura era o principal meio de subsistência dessa região. Portanto, a crise apontava para o desmantelamento dos meios de sobrevivência do povo do campo – a maior parte da população.

A Judéia possuía uma lei clara a respeito da escravidão. O "Código da Aliança" (Ex 20,22-23.33) previa que um camponês que tivesse um irmão como escravo o

libertaria no sétimo ano (Ex 21,3). Tratava-se do ano sabático. Admitia-se, em certas circunstâncias, que um judeu que gostasse do seu senhor poderia permanecer indefinidamente como escravo (Ex 21,6). Nesse mesmo sentido, Dt 15 ratificava essa posição, acrescentando que o senhor devia indenizar o escravo que fosse libertado, resgatando a memória de que uma vez eles foram escravos no Egito (Dt 15,15). Recordava também que o salário do escravo deveria ser igual à metade do salário de um diarista, um jornaleiro (Dt 15,18).

Entretanto, o texto de Ne 5 trata de outro tipo de escravidão, a escravidão por penhora, para a qual não estava previsto o perdão. Nesse caso, não haveria resgatador e o senhor poderia renegociar o/a escravo/a. Contemporâneo desse texto, há um papiro da comunidade judaica de Elefantina (Egito), falando sobre penhora de excedentes, assinado por uma mulher:

> *"Quando o imposto (mrbyt') é somado ao capital (rsh') ambos crescem. Se chegar o 2º ano e eu ainda não lhe tiver devolvido o dinheiro de prata com os juros, como foi combinado por escrito, então, tu, Mešullam, e teus filhos tens o direito de tomar de mim, como arabon, tudo que se encontra no cofre do tesouro: prata, ouro, bronze e ferro; escravo e escrava, cevada, trigo e gêneros alimentícios que se encontrem comigo, até que teu dinheiro e os juros sejam compensados" Pap. 10,6-11 – Texto e tradução inglesa: A.E. Cowley, 1923, p. 30* (Kippenberg, 1988, p. 55).

É significativa a observação de que a taxa de empréstimo da prata era de 60% ao ano (5 vezes a taxa admitida internacionalmente, hoje). A penhora era feita sobre produtos excedentes, inclusive os gêneros alimentícios. Isso quer dizer que estava previsto o empobrecimento e a fome do devedor. Ressalte-se que, através de acordos como o acima exemplificado, o devedor abria mão de suas prerrogativas legais contra o credor. Dessa forma, nem que desejassem, as autoridades não podiam atuar em defesa dos endividados.

A discrepância entre o capital penhorado e o montante do empréstimo, somado ao abrir mão do direito jurídico vigente, constituía um assalto ao patrimônio e à família dos camponeses com dificuldades. Para utilizar uma palavra moderna pode-se dizer que era a agiotagem cruel.

Esse abrir mão de direitos jurídicos explicava, em parte, a ação de Neemias no que diz respeito à admoestação que faz aos nobres e magistrados (Ne 5,7). Ao tentar reorganizar a sociedade da Judéia, Neemias havia resgatado muitos judeus que se tinham vendido aos estrangeiros, principalmente aos gregos (Ez 27,13). Esse tema, caso não tenha se constituído numa ilustração retórica de Neemias, apresenta um novo dado – os repatriados provinham tanto do edito de Ciro (539 aC) quanto do resgate que os próprios judeus fizeram de seus irmãos espalhados pelo mundo (Croatto, 1989, "A dívida na reforma...", p. 27).

Depois, os próprios judeus faziam seus irmãos escravos para vendê-los aos estrangeiros. Joel ratifica a denúncia de Neemias ao apontar as elites da Judéia e de

Jerusalém como aquelas que vendiam seus compatriotas para afastá-los de sua presença (Jl 4,5-6). A ação de Neemias era anulada pela perversidade dos judeus, que viam no comércio de escravos e escravas uma fonte de renda em moeda sonante – a prata, escassa no quinto século. Deve-se ressaltar que um escravo podia valer mais de 60 ciclos de prata – um valor bastante inflacionado, para a época.

Neemias percebeu a dimensão da dificuldade e conseguiu localizar onde residia a causa maior do empobrecimento dos camponeses (Ne 5,8). Não se deve esquecer a importância da função social desses credores – *nobres* e *magistrados*. Eram pessoas influentes da liderança da Judéia. Não podiam, de modo algum, alegar ingenuidade.

Um aspecto que os versículos 2-5 levantam é que a convocação dos homens para a reconstrução às pressas da cidadela, em plena época da colheita, fez com que as mulheres, que permaneciam nos campos (Ne 4,16), percebessem a gravidade da situação crítica:

- o período de colheitas estava no final;
- os credores estavam às portas, atrás do resgate de suas dívidas;
- os impostos, em moeda (prata), deveriam ser pagos na época da colheita;
- os homens estavam reconstruindo as muralhas sem receberem salários (Ne 3,38);
- as famílias, em conseqüência do pagamento dos credores e dos impostos, sem os homens ficariam sem proteção e sem alimentos.

É importante verificar que há, pelo menos, três grupos de desfavorecidos, que vêm a Neemias, em busca de uma solução para suas dificuldades econômicas:

1. aqueles que diziam*: "Nossos filhos e nossas filhas, nós somos obrigados a penhorar*"; é possível que esses constituíssem o grupo dos mais empobrecidos, visto que, não tendo terras, tinham que penhorar sua força de trabalho – filhos e filhas, para conseguir o cereal necessário ao sustento de suas famílias (Tünnermann, 1997, p. 104, 112); devia tratar-se especialmente dos diaristas, gente que trabalhava durante o dia para conseguir comer à noite;
2. um segundo grupo era constituído pelos proprietários de terras, camponeses que sobreviviam dos seus campos e não viam possibilidade de penhorar suas colheitas, pois essas não garantiam, por si, o excedente necessário para resgatar dívidas, impostos e sustento da família ao longo do próximo inverno; nesse caso era mais seguro penhorar a própria terra, o que empurraria o problema para mais tarde: "*nossos campos, nossas vinhas e nossas casas nós somos obrigados a penhorar*" (Tünnermann, 1997, p. 105); nesse caso, é importante considerar que, após o exílio, forma-se uma classe de "proprietários" de terras, e não mais "posseiros" das terras de Javé; é bem provável que os repatriados tenham recebido, do governo persa, suas terras originais de volta, na forma de propriedade definitiva, já que, para os persas, a questão teológica em relação à terra não tinha o menor valor;

3. num terceiro grupo estavam os que diziam: "*Tomamos prata emprestada para o tributo do rei, sobre nossos campos e nossas vinhas*" (Tünnermann, 1997, p. 105); tratava-se, na verdade, de pessoas que deveriam converter seus produtos agrícolas em moeda (prata), para saldar os compromissos tributários; eram dívidas que não podiam ser pagas em espécie; a satrapia de Além-Rio, ou Transeufratênia, devia pagar 350 talentos por ano de tributo, o que equivalia a 735 toneladas de cevada, aproximadamente.

Sobre esse terceiro grupo há um debate bastante profundo. A Bíblia de Jerusalém (1985, p. 706) traduz *me'at*, no versículo 11, por "a dívida". Tünnermann (1997, p. 106), alicerçado na tradução dos LXX, traduz por "porcentagem", mas reconhece os argumentos de W. Rudolph que também traduz por dívida. Já Croatto (1989, "A dívida na reforma...", p. 28) entende que *me'at* deve ser traduzido por "cem" (vezes), como aparece em Pr 17,10 e Ecl 8,12. Não se pode esquecer que essa fórmula retórica, "cento por um", também aparece no Novo Testamento em Lc 8,8. Nesse sentido, entende que os nobres e magistrados da Judéia já enriqueceram tanto às custas dos endividados, que tinham dinheiro e bens suficientes para devolver o cêntuplo aos empobrecidos. Dessa forma, seria um resgate dos meios plenos de produção e dignidade dos camponeses que tiveram suas vidas truncadas pelas dívidas cobradas com juros escorchantes.

A reforma social

Quando Neemias promove a reforma social descrita no capítulo cinco, está invocando a questão da solidariedade contida em Lv 25,23. A terra não deve se constituir num patrimônio mas num meio de sobrevivência inalienável. Embora se possa conjeturar sobre se essa lei fora cumprida na Judéia, é inegável que estabelecia um novo tipo de relação entre as pessoas – a relação de *irmãos* por questões religiosas. O que está em foco é a "relação sagrada da propriedade da terra e do homem" (Kippenberg, 1988, p. 62).

Com certeza, a instituição do ano jubilar nasceu do aparecimento dos latifúndios entre os próprios *irmãos* israelitas (Mq 2,1-5). Era necessário restabelecer a distribuição inicial das terras, entre as famílias (clãs). Além de Miquéias, que menciona a medição da terra na assembléia de Javé, também se referem a esse tema:

- Is 5,8, sobre o ajuntamento de campo a campo até que se tornem únicos moradores da terra;
- Am 2,6-8, sobre a prática da penhora, a opressão dos fracos, a escravidão de meninas para o concubinato e a idolatria estrangeira;
- Am 8,4-7, sobre a corrupção contra os fracos.

Sem dúvidas, a instituição desse ano de libertação (Ez 46,18; Is 61,2) constitui-se num esforço de resgatar a dignidade dos camponeses em seus meios de produção – nos territórios originais de seus clãs.

A revolta dos camponeses (Ne 5,1-5) constitui-se no grito dos fracos contra as elites da Judéia, que, exacerbando a lei, praticavam a usura. Por outro lado, esse texto constitui-se na apresentação de um novo e revolucionário conceito de etnia de irmão, que se estabelece não pela ligação sangüínea, mas pela questão de pertencer a um *mesmo Deus* e ser de uma *mesma terra*.

Parece que a atitude de Neemias teve dois momentos distintos (v. 7). Em primeiro lugar, ele teria convocado a aristocracia da Judéia (nobres e magistrados), tentado persuadi-los, através de uma repreensão, para que mudassem de atitude. Em segundo, como talvez não tenha surtido o efeito desejado, Neemias convocou uma assembléia popular, da qual participavam homens e mulheres, com a finalidade de expor a situação, propor medidas cabíveis e comprometer a aristocracia e o clero na execução das mesmas. Esse parece ser também o entendimento de Blenkinsopp, citado por Tünnermann (1997, p. 121):

> *"Blenkinsopp entende que o propósito de convocar uma assembléia era o de conseguir apoio popular para implantar as resoluções necessárias. A estratégia era isolar a oposição e identificá-la, de modo que ela fosse obrigada a tomar uma ação imediata. Ao que parece, no período pós-exílio, uma assembléia era convocada para tratar de questões que envolviam e comprometiam o povo, a fim de tomar as resoluções cabíveis* (Esd 10,7-17). *Nesse sentido, o meio encontrado por Neemias para tentar contornar a situação foi de muita astúcia política, pois, sabedor da insatisfação popular, seria evidente que esta camada da população apoiaria as suas proposições e os implicados não teriam outra alternativa a não ser acatar a decisão da assembléia. O contexto descrito no v. 1-5 e abordado acima, em todo caso, parece ter obrigado Neemias a anunciar uma anistia geral."*

Na verdade, a atitude da aristocracia não constituía, por si só, uma infração. Entretanto o ponto focal de Neemias era a questão ético-religiosa – vender os irmãos não se constituía numa ação de amor e temor a Deus. Ele é incisivo ao chamar a aristocracia para a prática da solidariedade e baseia sua palavra no insulto que os povos estrangeiros estão levantando contra a Judéia (Ne 5,9).

A proposta de Neemias na assembléia se divide um duas partes:

1. primeira, devolver as terras aos seus proprietários – uma questão clara que consistia na devolução do principal meio de produção dos camponeses – tomadas como penhora pela aristocracia;
2. a segunda, um pouco mais obscura, referia-se à desistência de receber o dinheiro emprestado, os juros resultantes disto e os cereais advindos do arrendamento das terras e indenizá-los no cêntuplo[1].

1. Essa é a grande discussão sobre o termo *me'at*: percentagem ou cêntuplo? Diante do nosso contexto, e mesmo porque não se encontra base para assegurar uma percentagem tão baixa (a centésima parte - 1% - isso não constituiria benefício nenhum para os camponeses), opta-se por traduzir *me'at* por cêntuplo.

Esse perdão de dívidas requerido por Neemias não está dentro do contexto do ano sabático, visto que não correspondia ao sétimo ano. São medidas urgentes, necessárias para restabelecer a ordem na Judéia. Parece que essas medidas foram tomadas com base na autoridade de Neemias como governador persa e na sua capacidade de retórica diante do apoio da assembléia popular por ele convocada.

Quanto ao resgate dos escravos, parece que foi resolvido anteriormente através da atitude de baixar a cabeça por parte da aristocracia. É possível que esta prática estivesse apenas no início, num estágio mais fácil de ser contornado.

De modo geral, não é simples encontrar um paralelo à ação de Neemias. Parece que o mais próximo seria Jr 34,10, quando os príncipes concordaram em libertar os escravos.

O fato de Neemias ter convocado os sacerdotes para vigiar a execução do acordo fechado na assembléia deveria ter como pano de fundo a memória do povo sobre o pacto assumido e quebrado pela aristocracia, no tempo de Sedecias (Jr 34,11).

Neemias confrontava-se com duas forças sociais – de um lado estava a aristocracia, que efetivava as práticas indecentes de usura e escravidão por dívida, de outro estava a coalizão de camponeses e camponesas com os que trabalhavam no templo. Ele preferiu ficar do lado dessa última, visto que a aristocracia tinha seus compromissos com Sanabalat, Tobias e povos estrangeiros. Dessa forma, Neemias assegurava o apoio persa para o seu governo.

Vale recordar, neste contexto, o compromisso que está registrado em Ne 10,31-38:

> *1. "não daremos mais nossas filhas aos povos do país e não tomaremos mais suas filhas para esposas de nossos filhos"* (v. 31);
>
> *2. "Se os povos do país trouxerem para vender, no dia de sábado, mercadorias ou qualquer espécie de víveres, nada compraremos em dia de sábado ou em dia santificado"* (v. 32a);
>
> *3. "Não colheremos os produtos da terra no sétimo ano, e*
>
> *4. perdoaremos toda dívida"* (v. 32b);
>
> *5. "Impusemo-nos como obrigações: dar a terça parte de um siclo por ano para o culto do Templo de nosso Deus"* (v. 33) *"e levar cada ano ao Templo de Javé as primícias de nosso solo e as primícias de todos os frutos das árvores"* (v. 36) *"e os primogênitos de nosso gado graúdo e miúdo ao Templo de nosso Deus, sendo destinados aos sacerdotes em função no Templo de nosso Deus"* (v. 37b). *"Além disso, a melhor parte de nossas moeduras, dos frutos de toda árvore, do vinho novo e do azeite levaremos aos sacerdotes, nas dependências do Templo de nosso Deus; e o dízimo de nossa terra aos levitas"* (v. 38) (Kippenberg, 1988, p. 65-66).

De certa forma, conclui-se que esse acordo pode ter sido o resultado do grito dos camponeses, da admoestação de Neemias e da pressão popular na assembléia, naquele momento.

Amarrando a reflexão

É notável que as assembléias populares da Judéia tenham conferido ao povo um traço de legitimidade no que se refere ao direito de cidadania. Este não estava vinculado à posse da terra (os endividados puderam ser ouvidos pelo governador), mas à Aliança com Javé. Esta determinava, na prática, o nível de solidariedade que imperava. Por outro lado, foi determinante, na resolução da crise agrária da Judéia do século V aC, o fato de que Neemias, na qualidade de governador persa, tenha assumido os ideais dos camponeses devedores (Kippenberg, 1988, p. 72).

De outra sorte, a perversidade maior dos nobres e magistrados da Judéia consistia no fato de provocarem o endividamento dos camponeses com a finalidade de torná-los mercadoria de troca com os estrangeiros – especialmente com os gregos. Dessa forma engordavam ainda mais seus tesouros, vendendo os *irmãos*, camponeses judeus, em troca de prata. É importante recordar que o trabalho braçal para os gregos era considerado inferior. Os valores religiosos que sustentaram o retorno do exílio e a reconstrução do templo parecem ter sido esquecidos com muita rapidez.

A aristocracia da Judéia aceitou ceder o perdão porque a sua soberania e até a sua sobrevivência estavam ameaçadas. Caso a muralha de Jerusalém não fosse reerguida com urgência, ninguém teria segurança dentro da capital. No fogo da emergência, as dívidas podiam ser esquecidas – havia um objetivo mais importante e mais urgente a ser perseguido (Tünnermann, 1997, p. 111). Não resta dúvidas de que o movimento dos camponeses e camponesas, aliados com os trabalhadores do templo, foi hábil e astuto para pressionar o governador no momento exato – o muro em troca do perdão. Deu certo.

É interessante ressaltar que os grupos de Ne 5,2-3 não estavam reivindicando o cumprimento de nenhum direito esquecido. Muito pelo contrário, tanto a penhora, como o empréstimo, como a escravidão por dívidas eram plenamente reconhecidos e legitimados nos códigos de quase todas as nações do Antigo Oriente no século V aC:

> *"No antigo período babilônico o juro máximo permitido para dinheiro era 20% e para cereais 33,5% (os templos estavam entre os maiores credores); na Assíria a média era de 25% para dinheiro e 50%; no período neobabilônico e persa a média para dinheiro era de 20%; no Egito a média era 24%. Cf. Robert P. Maloney, Usury and Restrictions on Interest Taking in the Ancient Near East, p. 1-20"* (Tünnermann, 1997, p. 116 – rodapé).

Não se pode ser ingênuo ao ponto de considerar as intenções misericordiosas do coração de Neemias como única motivação para o atendimento às reivindicações dos três grupos dos v. 2 e 3. Em política, o coração não funciona da mesma forma como na fé. A necessidade de estabelecer um centro forte e protegido, uma capital, razão principal da missão de Neemias, aliada à pressão da aristocracia da Judéia, que via seu patrimônio ameaçado por Sanabalat, Tobias, árabes, amonitas e azotitas (Ne 4,1-2), junto com a possibilidade dos trabalhadores abandonarem a obra, constituíram a principal razão das medidas de Neemias.

Pensando em idéias para amarrar essa reflexão sobre Ne 5,1-13, podem-se fazer algumas conjecturas:

1. havia uma grande necessidade, por parte do governo persa, de *controlar a Judéia*; ela era a ponte necessária para acalmar a Transeufratênia; de forma especial, interessava a existência de armazéns de cereais e um bom reservatório de água potável, para abastecer suas tropas e reprimir o Egito – uma ameaça sempre de pé;

2. a Neemias, um judeu que amava a sua terra, interessava ver seus irmãos e sua *cidade sagrada restabelecida*; este interesse coincidia com o interesse de outros tantos judeus que desejavam ver a Judéia restaurada como estado independente e, quem sabe no futuro, uma grande nação com seu lugar garantido no cenário da Antigüidade; a aristocracia de Jerusalém necessitava, com urgência, de maior segurança;

3. os camponeses que ajudavam na reconstrução da muralha de Jerusalém queriam ter *segurança* sobre a situação de suas *famílias* que permaneciam no campo;

4. Sanabalat da Samaria, ao norte, Tobias de Amon, ao leste, Gesem dos árabes, ao sul, e os azotitas, ao oeste, os quais, separadamente ou em associação, ameaçavam restringir o *status* político da Judéia e, de acordo com os interesses especiais dos samaritanos, enfraquecer o partido de reforma religiosa, representavam, ainda que alguns fossem queridos por "patrícios", *uma ameaça*, tanto ao seu *patrimônio* (armazéns de excedentes), como às suas próprias *vidas*;

5. não é fácil entender a irritação de Neemias (v. 6) quando ele próprio havia emprestado dinheiro a seus irmãos; resta inferir que essa irritação procede da descoberta que faz, sobre a *forma usurária* com que seus irmãos pobres estavam sendo oprimidos, o que era proibido por lei (Ex 22,24-26);

6. partindo de uma reflexão sobre o inciso 7 do edito de Ammisaduqa, e quem sabe também de Ne 5,11, é possível exigir dos credores, não apenas o perdão das dívidas contraídas e de seus juros, mas também que *reembolsem* os empobrecidos numa proporção muito maior do que foi emprestado, a título de indenização pelo "empobrecimento" causado sob fraude (Croatto, 1990, Dívida e Justiça... p. 39).

Quem se atreve a afirmar, com plena convicção, que a reforma social, promovida por Neemias, foi uma conquista do povo? Quem se atreve a dizer que essa reforma foi apenas uma concessão da aristocracia de Jerusalém? Qualquer afirmação radical, nesse sentido, pode não corresponder à verdade. Tanto o movimento dos camponeses e camponesas quanto o interesse persa de estabelecer um ponto avançado na Palestina, quanto o medo da aristocracia e o juramento solene diante de Javé, foram elementos determinantes para que a reforma fosse executada.

Para um povo que vive numa situação de empobrecimento crescente, com aumento de desemprego, queda dos índices de alfabetização, surgimento de uma população miserável de rua, nascem algumas idéias e reflexões:

1. é hora de esse povo *refletir* seriamente sobre a sua *condição de miserabilidade* e deixar de lado seu pseudo-orgulho; é hora de buscar a sua cidadania, roubada de muitas formas;

2. *denunciar*, interna e externamente, a forma cruel como as aristocracias, utilizando mecanismos legais (de leis criadas por seus representantes), entregam seus irmãos (pessoas humanas) à *escravidão legal* (baixos salários, remunerações irregulares, saúde e segurança desatendidas);

3. *desconfiar* das promessas de "carinho" de elites governantes – normalmente estão baseadas nos interesses de grupos ou pressionadas por *elites superiores* (grupos econômicos e nações desenvolvidas);

4. sempre haverá uma ameaça sobre as cabeças das aristocracias – hoje é a globalização da economia; descobrir como utilizá-las na hora em que o *povo for chamado para ajudar*, em seu próprio favor; toda a aristocracia está interessada em *controlar* a segurança nacional (e mundial); quando o povo é convocado para reerguer o muro (fazer sacrifícios para manter a estabilidade da economia), deve saber que é a hora exata para reivindicar sua *dignidade roubada*;

5. entender que a ética das aristocracias leva em consideração apenas o *seu bem-estar*; para elas, *não está errado* cobrar um juro que atinge a escorchante cifra de 144% a.a. (taxas bancárias de empréstimo);

6. entender a hora adequada para reivindicar a indenização do *cêntuplo*, que tanto as aristocracias em *nível interno*, quanto as nações desenvolvidas em *nível externo,* devem aos povos empobrecidos; esses recursos que foram arrancados dos pobres devem vir multiplicados, pois inviabilizaram, historicamente, sua cidadania;

7. o *perdão* sempre deve estar em pauta para as pessoas de fé; entretanto, não pode ser uma manobra de quem detém o poder; deve ser oferecido como resultado de *rodadas* de negociações – o perdão inclui o resgate.

Informações bibliográficas

ALTMANN, Lori. Quer seja oportuno, quer não – Propriedade e expropriação. *Proclamar Libertação*. Vol. 13, São Leopoldo: EST/Sinodal, 1987, p. 11-17.

BRIGHT, John. *História de Israel*. São Paulo: Edições Paulinas, 1980.

CROATTO, J. Severino. "A dívida na reforma social de Neemias (um estudo de Neemias 5.1-19)", in: *RIBLA*, nº 5/6, Petrópolis: Vozes; São Paulo: Imprensa Metodista; São Leopoldo: Sinodal, 1990.

CROATTO, J. Severino. "Dívida e justiça em textos do Antigo Oriente", in: *RIBLA*, nº 5/6, Petrópolis: Vozes; São Paulo: Imprensa Metodista; São Leopoldo: Sinodal, 1990.

GOTTWALD, Norman K. *Introdução socioliterária à Bíblia Hebraica,* São Paulo: Paulinas, 1988.

BIBLIOTECA
Frei Capuchinhos

KILPP, Nelson. "Neemias: o perfil de um político", in: *Estudos Teológicos* nº 2, ano 29, São Leopoldo: EST/IECLB, 1989.

KIPPENBERG, Hans G. *Religião e formação de classes na antiga Judéia – estudo sócio-religioso sobre a relação entre tradição e evolução social*, São Paulo: Paulinas, 1988.

KOOGAN, A. *Enciclopédia Delta Larousse*. Rio de Janeiro: Editora Delta S.A., 1964, p. 718.

LÉON-DUFOUR, Xavier. *Vocabulário de Teologia Bíblica*. Petrópolis: Editora Vozes, 1972.

METZGER, Martin. *História de Israel*, São Leopoldo: Sinodal, 1978.

NOTH, Martin. *Historia de Israel*, Barcelona: Garriga, 1966.

OTTENBREIT, Frei Estêvão. *Bíblia Sagrada em CD-ROM*, Petrópolis: Vozes, 1996.

SCHMIDT, Werner. *Introdução ao Antigo Testamento*, São Leopoldo: Sinodal/IEPG, 1994.

TÜNNERMANN, Rudi. *A reconstrução de Jerusalém e a reorganização da Judéia por Neemias no período persa*. São Leopoldo: IEPG/EST, 1997.

WOLFF, Günther Adolf. Quer seja oportuno, quer não – Associação popular: "a união faz a força". *Proclamar Libertação*. Vol. 9, São Leopoldo: EST/ Sinodal, 1983, p. 83-90.

Norberto da Cunha Garin
Rua Casemiro de Abreu, 1121
90420-001 Porto Alegre, RS